

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2023 - Extra

Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2278/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6029/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 36 (trinta e seis) anos, 07 (sete) meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, CIRURGIÃO DENTÍSTA, com admissão em 01/05/1988;

CONSIDERANDO que houveram manifestações

favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6029/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora SILVIA MARIA SCALIA PASSOS MACHADO, matrícula nº 91.644, no seguinte período: 02/01/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2024

Autorização de Funcionamento do Colégio Sagrado Coração de Jesus- Araguari LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 496/ 2023, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (de 0 a 5 anos) nas modalidades – parcial e integral, no Colégio Sagrado Coração de Jesus – Araguari LTDA, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, 513, Araguari – MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Sagrado Coração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 17 de dezembro de 2024.

Cristiane Nery Pereira
Secretária Municipal de Educação
Fabiana Scalon Sivieri
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 06/2024

Autorização de Funcionamento do Instituto Imaculado Coração de Maria de Araguari.

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 496/ 2023, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (de 0 a 5 anos), no Instituto Imaculado Coração de Maria de Araguari, situado à Rua Pedro Nasciutti ,699, Centro, Araguari – MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Imaculado Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2024.

Araguari, 17 de dezembro de 2024.

Cristiane Nery Pereira
Secretária Municipal de Educação
Fabiana Scalon Sivieri
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 07/2024

Autorização de Funcionamento do Foco Colégio Cristão.

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 496/ 2023, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (de 0 a 5 anos), no Colégio Foco Cristão, situado à Rua Adolfo Carlos Carisio ,167, Industrial, Araguari – MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 17 de dezembro de 2024.

Cristiane Nery Pereira
Secretária Municipal de Educação
Fabiana Scalon Sivieri
Presidente do Conselho Municipal de Educação

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA', 'LITRO DE ÓLEO COMESTÍVEL', 'KIT DE HIGIENE PESSOAL', etc.

Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'TUBO DE BASTÃO 3,0', 'RECIPIENTE PARA LÍQUIDOS', 'LÁPIS', 'PASTELÃO', etc.

Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'LATA DE TINTA 180 ml', 'LATA DE TINTA 360 ml', 'LATA DE TINTA 720 ml', etc.

MÉDIO

Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'CANTONHEIRA 3 x 3/8', 'CANTONHEIRA 3/8 x 1/2', 'CANTONHEIRA 1/2 x 3/4', etc.

MÉDIO

Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'PREFIL AMBROSINO 208 x 15 x 2,014', 'PREFIL AMBROSINO 208 x 15 x 2,014', 'PREFIL AMBROSINO 208 x 15 x 2,014', etc.

MÉDIO

Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'TUBO METALON 30 x 3/8', 'TUBO METALON 30 x 1/2', 'TUBO METALON 30 x 3/4', etc.

12 13/10/2023 13/04/2023

